



RESOLUÇÃO SESA nº 0070/2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485/87, de 03 de junho de 1987, considerando o disposto na Portaria nº 2.600/2009/MS e tendo em vista os fatos apontados no protocolado SID nº 10.731.898-4,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo a tramitar junto à Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde/Central Estadual de Transplantes do Paraná – SGS/CET-PR para apurar a responsabilidade do **Hospital Universitário Evangélico de Curitiba**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 76.575.604/0002-09, CNES 0015245, estabelecido na Alameda Augusto Stelfeld, nº 1908 – Bigorrião, Curitiba – Paraná, e sua **Equipe de Transplante de Córneas**, nas possíveis irregularidades ocorridas nesse serviço, conforme apontado nos autos do processo supra mencionado.

Artigo 2º - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias para que o Hospital e a citada equipe, querendo, exerçam o direito de ampla defesa quanto aos fatos apurados, junto à CET-PR, situada à Rua Barão do Rio Branco, nº 465 -1º andar - Centro, Curitiba – Paraná.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de abril de 2011



Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

*SECRETARIA DA SAÚDE
Gabinete do Secretário
Rua Piquiri, 170 Curitiba Paraná CEP 80230 140
Fone (41) 3330-4400 Fax (41) 3330-4407 e-mail: sesa@pr.gov.br*